

ORIENTAÇÃO AOS GESTORES

SECRETARIA
DA CONTROLADORIA
GERAL DO ESTADO



Boletim n.º 030/2020 (Atualiza Bol. 010/2019)

Decreto nº 44.474/2017 - Formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, de fomento e acordos de cooperação.

Data: 03/09/2020

Execução de Despesa com Parcerias – Pagamento em Espécie

A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, através da Diretoria de Orientação ao Gestor e Informações Estratégicas (DOGI) / Coordenadoria de Orientação e Contas do Governo (COR), no exercício de sua função, vem, por meio deste boletim, informar sobre a **atualização de valores máximos para pagamentos em espécie** relativos às parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante **termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação**, para o exercício 2020.

No processo de fortalecimento do controle preventivo do gasto público, e para melhor subsidiar o gestor na execução da despesa, mormente aquelas decorrentes de parcerias referidas no Inciso I, do art. 57 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, apresenta-se a seguinte orientação:

No que tange aos pagamentos em espécie relativos às parcerias entre a administração pública estadual e

organizações da sociedade civil estão restritos, em qualquer caso, o limite individual de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração da parceria, cuja atualização deve ser realizada anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.¹

Sendo assim, o **limite atualizado** para o **pagamento em espécie** no atual exercício é o seguinte:

◆ **2020** – R\$ 883,47 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) - percentual aplicado foi de 3,27% (três vírgula vinte sete por cento).

Demais orientações que se façam necessárias, a DOGI/COR, coloca-se à disposição através do site: www.scgeorienta.pe.gov.br.

¹ A atualização teve como referência o IPCA-Acumulado definido na Portaria SEFAZ/PE nº 234/2019, de 17 de dezembro de 2019.



Caso identifique que este Boletim está desatualizado ou apresente alguma informação incorreta/imprecisa, envie uma mensagem para o e-mail abaixo para descrever a impropriedade encontrada e sugerir a alteração.